LEI MUNICIPAL Nº 226/2016

EMENTA: Reajusta o vencimento do Cargo Efetivo de Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste no vencimento do Cargo Efetivo de Controlador Interno, que passa a ser de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Em razão da alteração legal promovida pelo *caput* do artigo 1º, o anexo I da Lei Municipal nº 221/2016, fica parcialmente modificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, estando abarcadas na exceção do § 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais a 1º de março de 2016.

Ibirajuba/PE, 18 de maio de 2016.

Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional